



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

1

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA: MARIA TEREZA DA COSTA MACHADO LEÃO**



**Lei de Criação: Lei 3.492 de 18/12/1958**

**Data da instalação: 02/08/1960**

**Jurisdição:** Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Pirajuba, Planura, Sacramento e Veríssimo.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 27/04/2011, p. 1/2.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

2

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 8 horas do dia dez de maio de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Uberaba, situada na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. **Maria Tereza da Costa Machado Leão**, Titular da Vara desde 22/10/2007; pelo Diretor de Secretaria, Sr. Beethoven Nascimento de Souza (**servidor mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 24/06/1985**); pelos servidores Antônio Donizetti Natal Villas Boas, Idelma Aparecida Silva Lemos, Izilda Aparecida Borges Pincelli, Leticia Teixeira Cunha, Liliam de Oliveira Lyrio Stabile, Luciana Alves Bezerra Ramos, Márcia Maria Souza Wehbe, Maria Aparecida de Andrade, Simone Aparecida Soares da Silva, Renata Mendes Ribeiro Barros, Roney Santos Anjo e Valeria Facury de Paula Moreira; pelo estagiário Gutemberg Faria de Assunção Júnior e por Nataly de Moraes Pessoa, funcionária da FENEIS. Ausentes as servidoras Silvana Rocha Facury Silva (em licença médica) e Helen Denise de Oliveira Silva (em férias regulamentares).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, consta o registro de 688 (seiscentos e oitenta e oito) processos distribuídos até o dia 06/05/2011, apurando-se a média de 9,29 (nove vírgula vinte e nove) processos por dia útil.

**1.2. PAUTA** – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 09/05/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) **rito sumaríssimo**: 25/05/2011;
- b) **rito ordinário**: 27/05/2011;
- c) **instrução**: 24/06/2011.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 71 (setenta e uma) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 29 (vinte e nove) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

**1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 207 (duzentas e sete) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 35 (trinta e cinco) foram



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

3

devolvidas pelos Juízos Deprecados.

**1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 320 (trezentos e vinte) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 172 (cento e setenta e dois) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

**1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO** – Há 40 (quarenta) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

**1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 147 (cento e quarenta e sete) autos de processos com carga, das quais 31 (trinta e uma) vencidas e cobradas.

**1.8. CARGA PARA PERITOS** – Constatam 58 (cinquenta e oito) autos de processos com carga, das quais 17 (dezesete) vencidas e cobradas.

**1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constatam 1049 (mil e quarenta e nove) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 112 (cento e doze) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

**1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 146 (cento e quarenta e seis) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 1144 (mil cento e quarenta e quatro) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1098 (mil e noventa e oito) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 45 (quarenta e cinco) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 01 (uma) execução de contribuição previdenciária, inserida no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de abril de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 878 (oitocentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

**1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4

Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 03 (três) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

**2.1. PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 09/05/2011 havia 12 (doze) processos:

- a) rito sumaríssimo:** 04 (quatro) processos;
- b) rito ordinário:** 03 (três) processos;
- c) instrução:** 02 (dois) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 02 (dois) processos;
- e) consignação em pagamento:** 01 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 00573/11, 00575/11, 00577/11, 00487/11, 00580/11, 00498/11, 00507/11, 00574/11, 00055/11 e 02101/09, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

**2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 90023/11, 90025/11, 90026/11, 90030/11, 90031/11, 90032/11, 90034/11, 90035/11, 90043/11 e 90048/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

**2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 00793/10, 01321/10, 01512/10, 00349/10, 01503/10, 01588/10, 00357/10, 00369/10, 01034/10 e 01106/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

5

precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

- 00793/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 170 - (mais de 30 dias);
- 01321/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 20 - (mais de 10 dias) e f. 27 (mais de 70 dias);
- 00357/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 282 v. - (mais de 20 dias);
- 00369/11 e 01034/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 01106/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 283- (mais de 15 dias).

**2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 01987/09, 01976/07, 01534/08, 01504/08, 01598/10, 01624/10, 01525/09, 01269/10, 01334/09 e 01051/09 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

6

006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01987/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 11 - (mais de 60 dias) e f. 19 (mais de 60 dias);
- 01976/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 112 - (mais de 30 dias) e f. 126 v. (mais de 10 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 115 - (mais de 10 dias);
- 01534/08: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 171 - (mais de 90 dias);
- 01269/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 112 - (mais de 30 dias);
- 01334/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 125 - (mais de 10 dias) e f. 126 (mais de 10 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 150 - (mais de 10 dias).

**2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 164 (cento e sessenta e quatro) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos dos processos 00484/11, 00531/11, 00781/10, 00176/11, 00030/11, 00441/11, 01751/10, 01416/10, 01595/10 e 01700/10 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

**2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** – Examinados os autos dos processos 00019/11, 00315/11, 00105/11, 00095/11, 00058/11, 00057/11, 00052/11, 00048/11, 00045/11 e 00044/11.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

7

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00095/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (18 dias).

**2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 01 (um) inquérito judicial, neste ano de 2011, em tramitação nesta Vara do Trabalho. Regista-se que os autos do processo 01697/05 encontram-se com carga para advogado.

**2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 04 (quatro) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação nesta Vara do Trabalho.

**2.9. AÇÃO COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 01 (uma) ação coletiva, até a presente, em tramitação nesta Vara do Trabalho.

**2.10. PROCESSOS JULGADOS** – Examinados os autos dos processos 00279/10, 00258/11, 01762/10, 00399/11, 00341/11, 01712/10, 00239/11, 01848/10, 00206/11 e 00431/11.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00258/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);

- 01762/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (17 dias).

Recomenda-se aos MM. Juizes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

8

fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 00368/11, 00077/11, 00012/11, 00725/06, 00446/11, 00364/11, 00362/11, 00361/11, 01741/10 e 01644/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

**2.12. PRECATÓRIOS** – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, foram expedidos 04 (quatro) precatórios no ano em curso, até a presente data.

Constatou-se que os autos do processo 02344/00 foram enviados à contadoria e que os autos dos processos 01502/07, 01674/08 e 01634/96 foram remetidos ao Juízo de Precatórios.

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 09/05/2011:

- a) **rito sumaríssimo**: 18 (dezoito) dias;
- b) **rito ordinário**: 25 (vinte e cinco) dias;
- c) **instrução**: 278 (duzentos e setenta e oito) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 09/05/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo**: 16 (dezesesseis) dias (25/05/2011);
- b) **rito ordinário**: 18 (dezoito) dias (27/05/2011);
- c) **instrução**: 46 (quarenta e seis) dias (24/06/2011).

**CORREIÇÃO DE 2010**: Na correição realizada em 07/06/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

9

- a) **rito sumaríssimo**: 27 (vinte e sete) dias;
- b) **rito ordinário**: 18 (dezoito) dias;
- c) **instrução**: 56 (cinquenta e seis) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

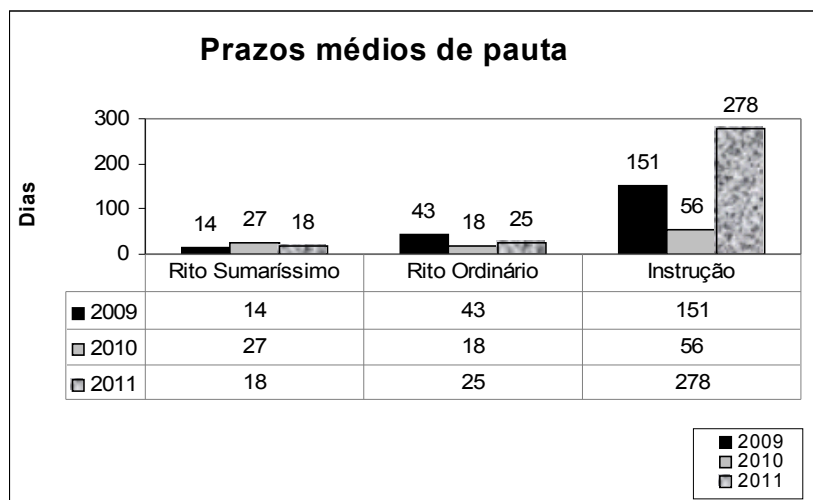
- a) **rito sumaríssimo**: 15 (quinze) dias;
- b) **rito ordinário**: 16 (dezesseis) dias;
- c) **instrução**: 53 (cinquenta e três) dias.

**CORREIÇÃO DE 2009**: Na correição realizada no dia 13/05/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) **rito sumaríssimo**: 14 (quatorze) dias;
- b) **rito ordinário**: 43 (quarenta e três) dias;
- c) **instrução**: 151 (cento e cinquenta e um) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

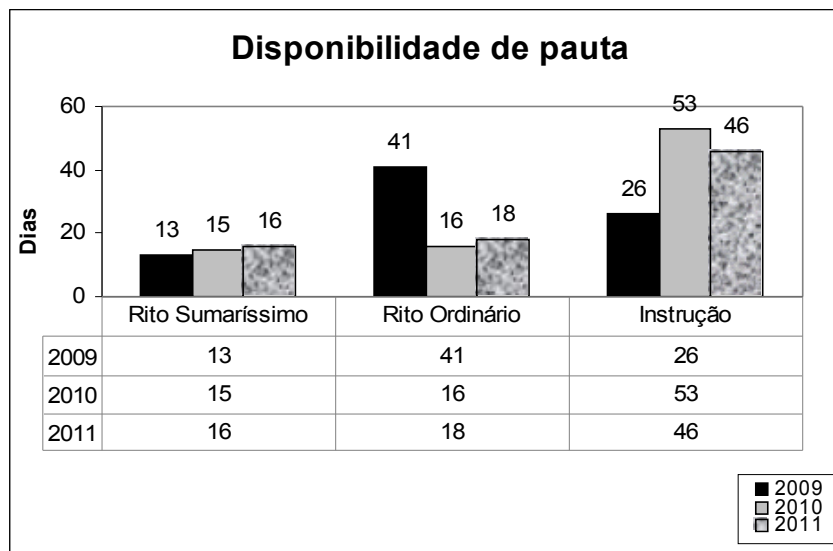
- a) **rito sumaríssimo**: 13 (treze) dias;
- b) **rito ordinário**: 41 (quarenta e um) dias;
- c) **instrução**: 26 (vinte e seis) dias.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

10



No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

**a) sentenças de conhecimento:** 815 (oitocentas e quinze), média de 3,64 (três vírgula sessenta e quatro) por dia;

**b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 229 (duzentas e vinte e nove), média de 1,02 (uma vírgula zero duas) por dia;

**c) decisões na fase de execução:** 221 (duzentas e vinte e uma), média de 0,99 (zero vírgula noventa e nove) por dia;

**d) total:** 1265 (mil duzentos e sessenta e cinco) processos conclusos para decisão no período, média total de 5,65 (cinco vírgula sessenta e cinco) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia
<b>Sentenças de conhecimento</b>	815	3,64
<b>Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração</b>	229	1,02
<b>Decisões na fase de execução</b>	221	0,99
<b>Total</b>	1265	5,65

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em abril de 2011, com 18 (dezoito) dias úteis, realizou:

**a) audiências de rito sumaríssimo:** 70 (setenta), média de 3,89 (três vírgula oitenta e nove) por dia;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

11

- b) audiências de procedimento comum:** 95 (noventa e cinco), média de 5,28 (cinco vírgula vinte e oito) por dia;
- c) audiências de instrução:** 47 (quarenta e sete), média de 2,61 (duas vírgula sessenta e uma) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução:** 10 (dez), média de 0,56 (zero vírgula cinqüenta e seis) por dia;
- e) total de audiências:** 222 (duzentas e vinte e duas), média de 12,33 (doze vírgula trinta e três) por dia.

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/Mês</b>	<b>Média/dia</b>
<b>Rito sumaríssimo</b>	70	3,89
<b>Procedimento comum</b>	95	5,28
<b>Instrução</b>	47	2,61
<b>Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução</b>	10	0,56
<b>Total</b>	222	12,33

No mês de abril de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 68 (sessenta e oito) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 16 (dezesesseis) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 55 (cinquenta e cinco) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação do Diretor de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas das segundas as sextas-feiras, a partir das 8h30min. O intervalo entre as audiências é de 15 (quinze) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 (dez) minutos para as de rito ordinário e de 10 (dez) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 12 (doze) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 680 (seiscentos e oitenta) despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Há auxílio fixo nesta Vara, desde 16/08/2010, conforme Ato da Presidência deste Regional, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

12

24/06/2010, p. 1 e 2.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se observe o que dispõe o artigo 118-B do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

**5. PRODUÇÃO** – Do total de 2293 (dois mil duzentos e noventa e três) processos para solução em 2010, 1818 (mil oitocentos e dezoito) foram recebidos no ano de 2010, 447 (quatrocentos e quarenta e sete) são processos remanescentes de 2009 e 28 (vinte e oito) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 8,12 (oito vírgula doze). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 1852 (mil oitocentos e cinquenta e dois) processos, dos quais 723 (setecentos e vinte e três) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 80,77% (oitenta vírgula setenta e sete por cento).

Do total de 2488 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito) processos para solução em 2009, 2152 (dois mil cento e cinquenta e dois) foram recebidos no ano de 2009, 313 (trezentos e treze) são processos remanescentes de 2008 e 23 (vinte e três) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 2040 (dois mil e quarenta) processos, dos quais 809 (oitocentos e nove) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 81,99% (oitenta e um vírgula noventa e nove por cento).

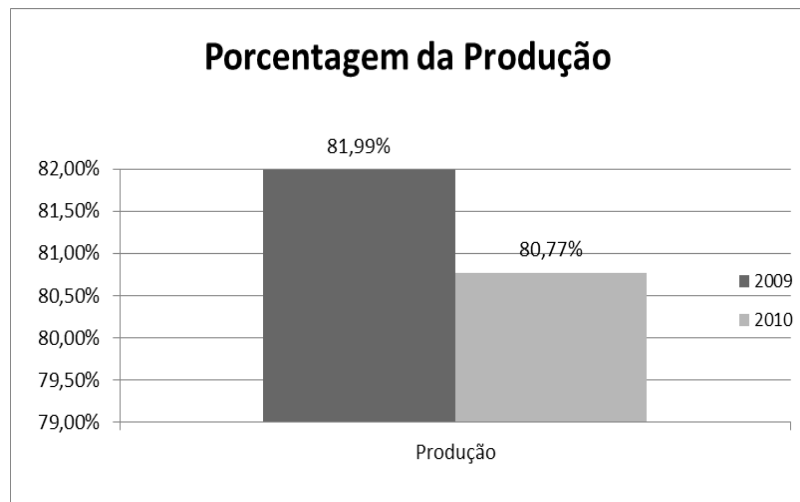
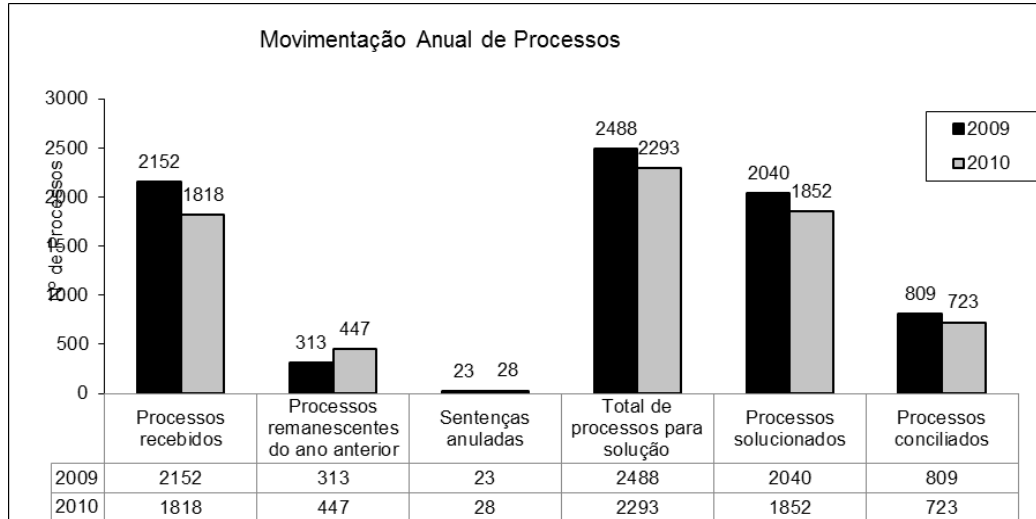
Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 18,38% (dezoito vírgula trinta e oito por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Processos recebidos	2152	1818
Processos remanescentes do ano anterior	313	447
Sentenças anuladas	23	28
<b>Total de processos para solução</b>	2488	2293
Processos solucionados	2040	1852
Processos conciliados	809	723
Produção	81,99%	80,77%



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



**6. ARRECADAÇÃO** – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>
R\$1.068.508,57	R\$666.258,16



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

14

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$1.402.133,12 e do Imposto de Renda em R\$922.095,65. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se ao Sr. Diretor de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de recolhimento previdenciário e de imposto de renda.

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria se encontram em vigor na 1ª Vara do Trabalho de Uberaba as portarias 02/2000, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e 01/2009 que regulamenta as intimações dos advogados através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que as MM. Juízas empregam o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

**9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

<b>ADVOGADOS/CIDADÃOS</b>	<b>AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS</b>
Marcelo Naves Bruno – OAB – MG - 39891	Excelelente atendimento
João Henrique Vieira – OAB – MG - 107095	Muito bom atendimento
Júlio Henrique Grimaldi – OAB – MG - 101838	Muito bom atendimento
Anderson Alves Lopes – OAB – MG - 125979	Muito bom atendimento
Priscila Soares Braz – OAB – MG - 99609	Excelelente atendimento

**10. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a muito boa qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais na maioria dos processos e a muito boa organização da Secretaria. Foram examinados 80 (oitenta) autos de processos, sendo que em 08 (oito) foi encontrado excesso de prazo.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

15

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1501 (mil quinhentos e um) e 2000 (dois mil) processos, a presente Vara deve contar com 13 (treze) servidores, estando nesta data com o seu quadro completo.

Com base nas informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, o seu quadro está completo desde 2006.

**11. RECOMENDAÇÕES:**

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo então Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;

j) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

16

Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;

h) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

i) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados;

j) observado pela Secretaria o prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no artigo 190 do CPC para cumprimento das determinações judiciais.

**11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:**

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

a) colhido o depoimento pessoal das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

b) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria reitera a observância das recomendações acima elencadas.

**12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).**

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

17

Segundo informações do Diretor de Secretaria, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil	812
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica	53
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	Ainda não realizado
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	Ainda não realizado
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	R\$ 115.777,09
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal	R\$ 2.256.724,32
Total dos valores liberados aos reclamantes	Ainda não realizado
Total dos valores liberados às reclamadas	Ainda não realizado
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	Ainda não realizado
Quantidade de reclamantes beneficiados	Ainda não realizado
Quantidade de reclamadas beneficiadas	Ainda não realizado
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	Ainda não realizado
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram	Ainda não realizado

**13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

**Meta 1.** Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

**Meta 2.** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

**Meta 3.** Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

18

**Meta 4.** Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

**Meta 5.** Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juizes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações trabalhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:



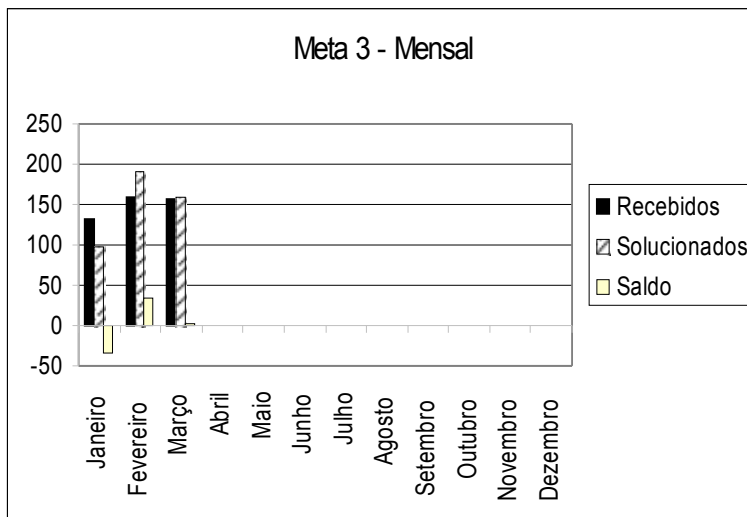
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

19

**META NACIONAL 3/2011 – CNJ**

<b>1ª Vara do Trabalho de Uberaba *</b>			
<b>Mês</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Solucionados</b>	<b>Saldo</b>
Janeiro	131	98	-33
Fevereiro	158	192	34
Março	156	159	3
Abril			0
Maio			0
Junho			0
Julho			0
Agosto			0
Setembro			0
Outubro			0
Novembro			0
Dezembro			0
<b>Total</b>	<b>445</b>	<b>449</b>	<b>4</b>

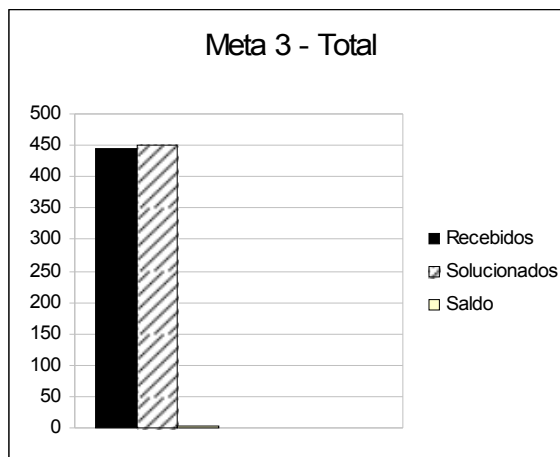
\* Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no site do TRT 3ª Região





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

20



As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

### **13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

21

ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** –O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

22

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 10h40min, do dia onze de maio de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Simon Cameron Maroni Safe Silveira** \_\_\_\_\_, Assessor do Desembargador Auxiliar da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Titular e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores César Barbosa do Vale e José Múcio Antônio Lambertucci.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
Desembargador Auxiliar da Corregedoria

Maria Tereza da Costa Machado Leão  
Juíza do Trabalho Titular

Beethoven Nascimento de Souza  
Diretor de Secretaria

Antônio Donizetti Natal Villas Boas

Idelma Aparecida Silva Lemos

Izilda Aparecida Borges Pincelli

Letícia Teixeira Cunha

Liliam de Oliveira Lyrio Stabile

Luciana Alves Bezerra Ramos

Márcia Maria Souza Wehbe

Maria Aparecida de Andrade

Simone Aparecida Soares da Silva

Renata Mendes Ribeiro Barros

Roney Santos Anjo

Valéria Facury de Paula Moreira